



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 13 de dezembro de 2022  
(OR. en)

15935/22

ELARG 106  
COWEB 190  
COEST 914

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

---

Assunto: O Alargamento e o Processo de Estabilização e de Associação  
– Conclusões do Conselho

---

Junto se envia, à atenção da delegações, as Conclusões do Conselho sobre o Alargamento e o Processo de Estabilização e de Associação, aprovadas pelo Conselho em 13 de dezembro de 2022.

**PROJETO DE CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE O ALARGAMENTO E O  
PROCESSO DE ESTABILIZAÇÃO E DE ASSOCIAÇÃO**

1. O Conselho toma boa nota da Comunicação da Comissão, de 12 de outubro de 2022, sobre a política de alargamento da UE, que inclui relatórios sobre o Montenegro, a Sérvia, a Turquia, a Macedónia do Norte, a Albânia, a Bósnia-Herzegovina e o Kosovo\*, e que pela primeira vez faz também referência à Ucrânia, à República da Moldávia (a seguir designada por Moldávia) e à Geórgia. A guerra de agressão não provocada e injustificada da Rússia contra a Ucrânia e a nova realidade geopolítica demonstram a importância primordial da política de alargamento da UE como âncora forte para a paz, a democracia, a prosperidade, a segurança e a estabilidade no nosso continente.
2. O Conselho reafirma o seu empenho a favor do alargamento em conformidade com o consenso renovado sobre o alargamento, aprovado no Conselho Europeu de 14 e 15 de dezembro de 2006, e com as subseqüentes conclusões do Conselho. O Conselho continua a esperar dos parceiros que se apropriem do processo e demonstrem a credibilidade dos seus compromissos e da sua vontade política mediante a execução das reformas necessárias e progressos tangíveis nas questões fundamentais. Garantir resultados sólidos e irreversíveis nos domínios do Estado de direito, da economia, do funcionamento das instituições democráticas e das reformas da administração pública continua a ser decisivo para cumprir os requisitos de adesão à UE, e representa um investimento de longo prazo na paz, na democracia, na prosperidade, na segurança e na estabilidade da Europa. O Conselho reitera que a adesão e o apego aos valores fundamentais da UE e à perspetiva europeia é uma escolha estratégica firme, essencial para todos os parceiros que desejem aderir à UE. O pleno alinhamento pela política externa e de segurança comum da UE faz parte desta escolha estratégica.

---

\* Esta designação não prejudica as posições relativas ao estatuto e está conforme com a Resolução 1244 (1999) do CSNU e com o parecer do TIJ sobre a declaração de independência do Kosovo.

3. Recordando a Agenda de Salónica e as Declarações de Sófia, de Zagrebe e de Brdo, o Conselho reitera o pleno e inequívoco empenhamento da UE na perspetiva de adesão dos Balcãs Ocidentais à UE. O futuro dos Balcãs Ocidentais e dos seus cidadãos está na União Europeia. A UE continuará a reforçar e a intensificar a sua atuação a todos os níveis para apoiar a transformação política, económica e social da região, inclusive através da prossecução da assistência baseada em progressos tangíveis no domínio do Estado de direito e a nível das reformas socioeconómicas e da adesão dos parceiros aos valores, regras e normas da UE. Neste contexto, o Conselho aguarda com expectativa a plena execução do Plano Económico e de Investimento e das agendas ecológica e digital para os Balcãs Ocidentais, que são importantes instrumentos para colmatar o hiato socioeconómico, melhorar as infraestruturas e a conectividade e apoiar a transição ecológica e digital da região, reforçando simultaneamente a resiliência e a independência energética. A UE tem reforçado constantemente o seu relacionamento político com os Balcãs Ocidentais, centrando-se em domínios fundamentais de interesse comum como a migração, a justiça e os assuntos internos, a economia e o mercado único, a energia, os transportes e a política digital, a saúde, a proteção civil, a política social, a educação, a investigação e a inovação, bem como os negócios estrangeiro, a segurança e a defesa.

O Conselho continua empenhado em alargar ainda mais este relacionamento frutuoso, tal como demonstrado pela última vez na Cimeira UE-Balcãs Ocidentais realizada em Tirana em 6 de dezembro e na Declaração de Tirana pela qual todos os parceiros se alinharam.

A Turquia continua a ser um país candidato e um parceiro essencial em muitos domínios de interesse comum.

4. O Conselho recorda a importância histórica da decisão do Conselho Europeu de 23 de junho de 2022 de reconhecer a perspetiva europeia da Ucrânia e da Moldávia e de lhes conceder o estatuto de países candidatos. O Conselho Europeu reconheceu igualmente a perspetiva europeia da Geórgia e confirmou que está pronto a conceder-lhe o estatuto de país candidato assim que tiverem sido tratadas as prioridades especificadas no parecer da Comissão relativo ao pedido de adesão do país.

5. O futuro da Ucrânia, da Moldávia e da Geórgia e dos seus cidadãos está na União Europeia.
6. O Conselho reconhece os esforços consideráveis que a **Ucrânia** tem feito nos últimos meses no sentido de cumprir os objetivos subjacentes ao seu estatuto de país candidato à adesão à UE. O Conselho saúda os esforços de reforma da Ucrânia nestes tempos tão difíceis, e encoraja o país a prosseguir nesta via e a cumprir as condições especificadas no parecer da Comissão relativo ao pedido de adesão da Ucrânia, a fim de avançar no sentido da futura adesão à UE.

Em setembro de 2022, o 8.º Conselho de Associação UE-Ucrânia reconheceu os progressos substanciais realizados até à data pela Ucrânia no seu processo de reforma, tomou nota do plano de ação elaborado pela Ucrânia sobre a execução das medidas incluídas no parecer da Comissão e sublinhou a importância de uma aplicação plena e efetiva.

O Conselho convida a Comissão a preparar um roteiro que defina nas suas grandes linhas as próximas etapas tendo em vista facilitar o acesso da Ucrânia ao mercado único da UE, utilizando todo o potencial do Acordo de Associação e da zona de comércio livre abrangente e aprofundado (ZCLAA) com a Ucrânia.

7. O Conselho reconhece os esforços consideráveis da **Moldávia** na prossecução dos seus objetivos subjacentes ao seu estatuto de país candidato e encoraja o país a prosseguir a sua agenda de reformas e a cumprir as condições especificadas no parecer da Comissão relativo ao pedido de adesão da Moldávia, a fim de avançar no sentido da futura adesão à UE. O Conselho põe a tónica no aprofundamento da cooperação setorial da UE com a Moldávia e na sua integração no mercado interno da UE, com base no reforço da implementação da zona de comércio livre abrangente e aprofundado (ZCLAA) Moldávia-UE. e aguarda com expectativa a realização no mais breve prazo possível do 7.º Conselho de Associação UE-República da Moldávia.

8. O Conselho reconhece as importantes medidas tomadas pela **Geórgia** no seu processo de reforma, tal como também foi destacado no 7.º Conselho de Associação UE-Geórgia, em setembro de 2022. O Conselho encoraja a Geórgia a prosseguir o seu processo de reformas e a dar pleno seguimento às prioridades especificadas no parecer da Comissão relativo ao pedido de adesão do país, a fim de lhe ser concedido o estatuto de país candidato. O Conselho põe a tónica no aprofundamento da cooperação setorial da UE com a Geórgia, com base no reforço da implementação da zona de comércio livre abrangente e aprofundado (ZCLAA) Geórgia-UE.
9. O Conselho recorda que a Comissão foi convidada a prestar informações sobre o cumprimento das condições especificadas nos pareceres da Comissão relativos aos pedidos de adesão respetivos, no âmbito do seu pacote de alargamento regular de 2023. Sem prejuízo desta apresentação periódica de informações exaustivas, o Conselho regista a intenção da Comissão de apresentar informações atualizadas na primavera de 2023.
10. Em consonância com as anteriores conclusões do Conselho e no quadro dos critérios políticos de Copenhaga e do Processo de Estabilização e de Associação, que continua a ser o quadro comum para as relações com os países dos Balcãs Ocidentais, o Conselho reafirma a necessidade – de acordo com o consenso renovado de 2006 sobre o alargamento – de uma condicionalidade justa e rigorosa e do princípio dos méritos próprios. Neste contexto, o Conselho salienta a importância de assegurar que a UE possa manter e aprofundar o seu próprio desenvolvimento, incluindo a sua capacidade para integrar novos membros. O Conselho congratula-se com o facto de a metodologia de alargamento revista estar agora a ser aplicada aos quatro países em negociações – Montenegro, Sérvia, Albânia e Macedónia do Norte – tornando o processo de adesão mais centrado nas reformas fundamentais, mais previsível e baseado em critérios objetivos, numa rigorosa condicionalidade positiva e negativa e no princípio da reversibilidade. Aguarda ainda com expectativa a oportunidade de explorar todo o seu potencial, em especial mediante a "entrada gradual" destes países nas políticas específicas da UE, no mercado da UE e nos programas da UE, assegurando simultaneamente condições de concorrência equitativas, sob reserva da realização de progressos no que respeita às prioridades de reforma.

11. Recordando as Conclusões do Conselho Europeu de junho de 2022, o Conselho incentiva a prossecução da integração gradual entre a União Europeia e os parceiros já durante o próprio processo de alargamento, de uma forma reversível e baseada no mérito. O Conselho congratula-se com as medidas setoriais já tomadas a este respeito, em consonância com a metodologia de alargamento revista. Neste contexto, o Conselho toma nota do inventário das medidas de integração existentes e potenciais, e espera poder analisar propostas para a prossecução da execução dessas medidas, em especial em domínios de interesse mútuo.
12. Tomando nota da situação global no que toca aos esforços de reforma dos parceiros, o Conselho sublinha a necessidade urgente de estes porem a tónica nas **reformas fundamentais** para resolver uma série de insuficiências estruturais que persistem no domínio do Estado de direito, incluindo a liberdade de expressão e a liberdade dos meios de comunicação social, e nos domínios dos direitos fundamentais, do reforço das instituições democráticas e da reforma da administração pública, bem como nos critérios económicos. Continua a ser essencial dispor de um historial sólido e sustentado da execução das reformas e dos **resultados concretos e tangíveis** nestes domínios fundamentais, e continuar a determinar o ritmo global das negociações de adesão.
13. O Conselho reitera que o **Estado de direito** é um dos valores fundamentais em que a UE se funda, um elemento crucial da transformação democrática que está no cerne tanto do processo de alargamento como do Processo de Estabilização e de Associação, e o principal critério de referência para avaliar os progressos no sentido da adesão à UE. Por conseguinte, é essencial que os progressos alcançados pelos parceiros neste domínio sejam sólidos, tangíveis e irreversíveis. Embora saúde os progressos realizados por alguns parceiros neste domínio, o Conselho regista com profunda preocupação que as insuficiências gerais comunicadas confirmam ser este um dos principais desafios. A falta de progressos credíveis continua a estar ligada à falta de uma genuína vontade política, às lacunas nas funções judiciais e na independência da justiça, à corrupção generalizada e à criminalidade organizada. Todas estas matérias constituem preocupações fundamentais recorrentes que devem ser abordadas com a máxima prioridade. Em conformidade com a metodologia revista, a política de luta contra a corrupção está a ser integrada transversalmente através de uma forte tónica nos capítulos e nos grupos de capítulos de negociação pertinentes. O Conselho apela a todos os parceiros para que intensifiquem os seus esforços, em especial no que diz respeito aos contratos públicos, um dos domínios mais vulneráveis à corrupção.

14. O Conselho observa com preocupação que a maioria das insuficiências comunicadas no ano passado no domínio da proteção dos **direitos fundamentais** persistem e, em alguns casos, chegaram mesmo a agravar-se. Embora o quadro de políticas esteja a ser gradualmente implementado, nomeadamente em matéria de luta contra a discriminação e a violência baseada no género, subsistem lacunas sistémicas. São necessárias medidas urgentes, credíveis e genuínas, corretamente aplicadas, para dar resposta a essas insuficiências. A legislação em vigor deve também ser aplicada na prática. São particularmente preocupantes as insuficiências relacionadas com os direitos da criança e os direitos e o tratamento não discriminatório das pessoas pertencentes a minorias e das pessoas em situações vulneráveis, como os ciganos, as pessoas com deficiência, as pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e intersexuais (**LGBTI**) e as pessoas pertencentes a minorias nacionais. No que diz respeito à igualdade de género, o Conselho reitera que há que assegurar o empoderamento e o pleno exercício dos direitos fundamentais das mulheres e das raparigas. A situação no que toca à **liberdade de expressão, à liberdade dos meios de comunicação social e ao pluralismo** – todos eles pilares fundamentais de uma sociedade democrática – continua a ser profundamente preocupante, tendo-se registado poucos ou nenhuns progressos e, num caso, até mesmo a persistência de graves retrocessos. As ameaças, a intimidação e os ataques contra os meios de comunicação social, os jornalistas e outros intervenientes do setor devem ser investigados e combatidos com determinação. É necessário garantir o pluralismo, a independência dos organismos de monitorização dos meios de comunicação social e a transparência do financiamento dos meios de comunicação social, a fim de salvaguardar a sua independência e evitar estímulos indevidos à autocensura.
15. A **reforma da administração pública** continua a ser globalmente um desafio crucial. Embora saudando os exemplos de reformas positivas, nomeadamente na prestação de serviços digitais, o Conselho chama a atenção para a necessidade de despolitização e reforço da responsabilização e do profissionalismo a todos os níveis, enquanto características essenciais de uma governação reativa, eficaz e responsável.

16. O bom **funcionamento e a independência das instituições democráticas** – elemento essencial das democracias que funcionam e condição determinante para a adesão à UE – continua a ser para a maioria dos parceiros um desafio premente. O Conselho observa com profunda preocupação que a ausência de uma genuína vontade política continua a ser a principal razão para a falta de progressos substanciais neste domínio. Uma forte polarização política e a falta de diálogo interpartidário estão a impedir ou comprometer o bom funcionamento dos sistemas democráticos e das suas instituições. Para além de diálogos políticos mais inclusivos e construtivos, o Conselho chama a atenção para a importância de existirem disposições que permitam às organizações da sociedade civil operar livremente e participar de forma inclusiva e significativa na elaboração de políticas. O Conselho recorda que os progressos, também neste domínio, estão ligados a progressos efetivos noutros domínios fundamentais, nomeadamente o Estado de direito.
17. No que respeita aos **critérios económicos**, o Conselho saúda e subscreve a análise da Comissão. O Conselho salienta a necessidade de acelerar as reformas estruturais de modo a promover uma recuperação sustentável e a assegurar o cumprimento dos critérios económicos para a adesão à UE. Na sequência da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia tornou-se ainda mais essencial diminuir a vulnerabilidade a choques externos e aumentar a segurança alimentar e energética. Os elevados níveis de pobreza continuam a constituir um problema em todos os parceiros, o que põe em evidência a necessidade de se melhorar a eficácia dos sistemas de proteção social e de direcionar as despesas sociais. A UE reitera o seu empenhamento numa cooperação e assistência continuadas, nomeadamente ao reforçar a resiliência dos parceiros dos Balcãs Ocidentais e a sua implicação nas medidas da UE a fim de atenuar o impacto negativo da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, em especial em domínios cruciais como a segurança alimentar e energética e as ciberameaças. O pacote de apoio da UE aos Balcãs Ocidentais no domínio da energia é particularmente importante, já que ajuda a atenuar as consequências imediatas da crise energética para os mais vulneráveis, promovendo simultaneamente a transição e a diversificação energéticas.

A UE continua a apoiar os parceiros e a prestar-lhes assistência – em especial aos que estão plenamente alinhados com a política externa e de segurança comum da UE.

18. Melhorar a competitividade e o ambiente empresarial e aprofundar a integração económica regional aumentaria significativamente o crescimento económico dos parceiros e a sua atratividade para o investimento. Para os parceiros dos Balcãs Ocidentais, assume especial importância a finalização do **mercado comum regional dos Balcãs Ocidentais**. O Conselho reitera que as reformas noutros domínios fundamentais continuam a ser essenciais para a recuperação e o desenvolvimento económicos, tal como os esforços para combater a corrupção, melhorar o Estado de direito, aumentar a transparência e reforçar as instituições e o diálogo social também beneficiariam as economias. Neste contexto, o Conselho sublinha a importância da transparência integral de todos os investimentos, em especial aqueles que envolvam processos de adjudicação de contratos públicos. Para libertar o potencial económico dos parceiros continua também a ser necessário executar as reformas definidas nos programas de reforma económica e nas orientações estratégicas adotadas conjuntamente com os Estados-Membros da UE. Devem prosseguir os esforços para assegurar a estabilidade orçamental e direcionar os orçamentos para estruturas mais orientadas para o crescimento, nomeadamente promovendo as indispensáveis transições ecológica e digital e o desenvolvimento do capital humano.
19. A **Agenda Verde e a conectividade sustentável** são fundamentais para uma recuperação sustentável e preparada para o futuro que beneficie tanto as empresas como o público em geral. O Conselho reitera a necessidade imperiosa de continuar a combater as alterações climáticas, em consonância com as ambições climáticas da UE, e de acelerar o alinhamento pelo acervo da UE e reforçar a implementação na transição para economias com impacto neutro no clima, resilientes, sustentáveis, circulares e eficientes em termos de recursos.
20. O Conselho incentiva os parceiros a porem plenamente em prática as medidas incluídas nas Conclusões Conjuntas do diálogo económico e financeiro entre a UE, os Balcãs Ocidentais e a Turquia de 24 de maio de 2022, com base nos respetivos programas de reformas económicas. O Conselho recorda que a UE continua a ser, de longe, o parceiro económico mais importante dos Balcãs Ocidentais e da Turquia.

21. **As relações de boa vizinhança e a cooperação regional** continuam a ser elementos essenciais do processo de alargamento, bem como do Processo de Estabilização e de Associação. O Conselho congratula-se com os progressos realizados e reitera a importância da cooperação regional. A criação do **mercado comum regional dos Balcãs Ocidentais** – aberto, inclusivo e baseado nas regras e normas da UE – continua a ser crucial para se tirar pleno partido do potencial da região e do Plano Económico e de Investimento, e representa um passo para uma maior integração no mercado único da UE. O Conselho congratula-se com os recentes acordos sobre a livre circulação com documentos de identidade, o reconhecimento das qualificações do ensino superior e o reconhecimento das qualificações profissionais de médicos, dentistas e arquitetos.
22. Continuam a ser necessários esforços determinados para promover a **reconciliação e a estabilidade regional**, inclusive alcançando soluções definitivas para os diferendos e questões bilaterais entre parceiros que radicam na herança do passado – em conformidade com o direito internacional e os princípios estabelecidos, incluindo o Acordo sobre as Questões de Sucessão – e para os casos pendentes de pessoas desaparecidas e as questões relacionadas com crimes de guerra. O Conselho reitera que não há lugar para a negação do genocídio, retórica incendiária ou a glorificação de criminosos de guerra, venham de onde vierem. Devem ser evitadas declarações e ações que tenham um impacto negativo nas relações de boa vizinhança e na resolução pacífica de diferendos. Os acordos bilaterais em vigor, incluindo o Acordo de Prespa entre a Macedónia do Norte e a Grécia e o Tratado de Amizade, Boa Vizinhança e Cooperação entre a Macedónia do Norte e a Bulgária, devem ser aplicados de boa-fé.

23. Tendo em conta a nova realidade geopolítica na sequência da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, o Conselho sublinha com firmeza a importância de um maior aprofundamento da cooperação em questões de política externa, assim como as expectativas da União relativamente aos parceiros no sentido de estes se alinharem pela **política externa e de segurança comum da UE**, um aspeto fundamental do processo de integração na UE e forte expressão da opção estratégica dos parceiros e do seu lugar numa comunidade de valores. Este aspeto é particularmente relevante para as questões em que estão em jogo interesses comuns importantes, como é o caso, neste contexto geopolítico crítico, das medidas restritivas. Por conseguinte, o Conselho saúda e louva a maioria dos parceiros pelo seu alinhamento resolutivo, exortando ao mesmo tempo os que ainda não o fizeram a melhorarem de forma determinada o seu alinhamento, nomeadamente com as medidas restritivas, e a evitarem tomar medidas que vão contra o seu objetivo declarado de aderir à UE. É da máxima importância evitar o contornamento das medidas restritivas da UE adotadas em resposta à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia.

As **ameaças híbridas** tornaram-se ainda mais sérias desde a invasão russa da Ucrânia. As atividades de manipulação da informação, incluindo a desinformação, visam pôr em causa a credibilidade da UE, minar a confiança do público nas instituições democráticas e aprofundar a polarização e as clivagens étnicas. O Conselho recorda o reforço da sua cooperação com os parceiros no combate às ameaças híbridas, em especial no que diz respeito à ciber-resiliência e à cibersegurança, incluindo a proteção das infraestruturas críticas e a segurança alimentar e energética. A UE continuará a aprofundar esta cooperação e o seu apoio aos parceiros. Neste contexto, a **comunicação estratégica** e a luta contra a manipulação da informação continuam a ter uma importância crucial. O Conselho apela a todos os parceiros para que comuniquem claramente os benefícios e as obrigações do seu percurso rumo à UE, bem como o seu próprio apego aos valores da UE e às necessárias reformas conexas.

24. O terrorismo, a radicalização e a criminalidade organizada continuam a constituir graves ameaças à segurança da UE e de todos os parceiros. Em consonância com as anteriores conclusões do Conselho Europeu e do Conselho, o Conselho reitera a importância de prosseguir e reforçar mais ainda a cooperação na **luta contra o terrorismo**, nomeadamente no que respeita à prevenção e combate a todas as formas da radicalização – sejam de natureza religiosa, étnico-nacionalista ou política – domínio onde são necessários mais esforços. Embora tomando nota de alguns resultados positivos, o Conselho observa que na **luta contra a criminalidade organizada** continuam a ser necessários mais esforços e um historial sólido em matéria de condenações definitivas e apreensão e confisco de bens de origem criminosa. O Conselho sublinha a necessidade de todos os parceiros tomarem medidas firmes e imediatas na luta contra a criminalidade e na erradicação da **corrupção**, uma vez que a ausência geral de resultados significativos aumenta o risco de retrocesso e alimenta também um sentimento de impunidade e de desigualdade. Deverá sem demora pôr-se termo a qualquer medida suscetível de comprometer ou subverter o alinhamento pelo acervo e pelas políticas da UE, incluindo os procedimentos e medidas da UE que visam prevenir o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo.
25. A **migração irregular** continua a ser um desafio crucial, e a luta contra a introdução clandestina de migrantes e o tráfico de seres humanos mantém-se como prioridade importante. Continuam a ser necessárias uma cooperação e coordenação sustentadas com os parceiros ao longo da rota dos Balcãs Ocidentais, bem como a aplicação plena e não discriminatória da Declaração UE-Turquia. O Conselho felicita os parceiros dos Balcãs Ocidentais pela sua cooperação globalmente construtiva e esforços contínuos, e a Turquia pelos seus esforços continuados no acolhimento de uma muito grande população de refugiados. O Conselho sublinha igualmente a importância crucial de os parceiros harmonizarem as suas políticas de vistos com a política de vistos da UE e de se alinharem urgentemente com a lista da UE de países terceiros sujeitos à obrigação de visto.
26. O Conselho recorda que a UE continua a prestar uma **assistência financeira e técnica** substancial ao processo de alargamento e ao Processo de Estabilização e de Associação, em especial através do Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA). O Conselho salienta a importância dos instrumentos de desenvolvimento institucional existentes, como a geminação e o TAIEX, para a prestação de apoio específico às administrações públicas de todos os parceiros.

## ALARGAMENTO

### MONTENEGRO

27. O Conselho congratula-se com os progressos globais alcançados até à data nas negociações de adesão – todos os 33 capítulos analisados foram abertos e três foram provisoriamente encerrados. A prioridade absoluta para a realização de novos progressos nas negociações de adesão, antes de se proceder ao encerramento provisório de mais capítulos, continua a ser o **cumprimento dos critérios de referência intercalares em matéria de Estado de direito estabelecidos nos capítulos 23 e 24**. Tal como estabelecido no quadro de negociação, os progressos nestes capítulos são essenciais e continuarão a determinar o ritmo geral das negociações de adesão.

O Conselho está preocupado com a volatilidade política e a instabilidade governamental, que provocaram um abrandamento do ritmo das negociações de adesão. O Conselho está preocupado com a decisão do Parlamento de alterar as prerrogativas do presidente através da adoção de legislação segundo o procedimento de urgência, e sublinha que todos os atos legislativos têm de estar em conformidade com a Constituição. O Conselho insta todos os intervenientes políticos do Montenegro a darem provas de responsabilidade e superarem a polarização, e apela para que se abstenham de qualquer ação que possa agravar ainda mais a crise institucional e comprometer as instituições democráticas do país. Os intervenientes políticos montenegrinos devem criar consensos a fim de restabelecer o bom funcionamento das instituições democráticas e da administração necessário para a concretização do grande objetivo declarado do Montenegro que é a integração na UE. O Conselho considera que as reformas mais importantes e urgentes que o Montenegro deve empreender são as a seguir indicadas.

28. O Conselho recorda a necessidade urgente de restabelecer o funcionamento e a credibilidade dos principais órgãos judiciais, em particular as nomeações ainda em aberto para o Tribunal Constitucional, e de fazer face à estagnação da execução das principais reformas judiciais. Há que reforçar a independência das principais instituições, em especial do poder judicial. O Conselho salienta que para reforçar o quadro democrático continua a ser fundamental levar a cabo uma reforma eleitoral consentânea com as recomendações do ODIHR. O Conselho incentiva o Montenegro a intensificar os seus esforços, especialmente em domínios críticos como a **liberdade de expressão e dos meios de comunicação social** e a **luta contra a corrupção e a criminalidade organizada**. Ainda que reconhecendo os progressos realizados, o Conselho sublinha a necessidade de o Montenegro melhorar o seu historial em matéria de investigações, ações penais, condenações definitivas e apreensão e confisco de ativos de origem criminosa.

O Conselho apela igualmente ao Montenegro para que ponha termo sem demora a qualquer regime ou medida que possam comprometer ou subverter o alinhamento pelo acervo e pelas políticas da UE.

29. No que diz respeito às **reformas económicas**, o Conselho regista a forte retoma e o crescimento constante da economia, bem como os ambiciosos programas de reforma orçamental destinados a apoiar a recuperação pós-pandemia, e outras medidas que aliviam os encargos dos agregados familiares decorrentes do aumento dos preços da energia e dos produtos alimentares. O Conselho incentiva o Montenegro a pôr em prática reformas estruturais, a reduzir a dívida pública e a prosseguir os seus esforços para melhorar a governação orçamental e a transparência.

30. O Conselho valoriza o empenhamento construtivo que o Montenegro continua demonstrar no que diz respeito a um maior desenvolvimento da **cooperação regional** e à promoção de **relações de boa vizinhança**.

31. O Conselho saúda vivamente o Montenegro pela sua constante cooperação em questões de política externa e, em especial, pelo seu alinhamento firme e de longa data com a **política externa e de segurança comum da UE**, incluindo as medidas restritivas da UE, o que constitui um forte sinal do empenhamento estratégico do Montenegro no seu percurso rumo à UE. Saúda também o facto de o Montenegro continuar a participar ativamente em missões e operações no âmbito da **política comum de segurança e defesa**.

## SÉRVIA

32. O Conselho congratula-se com os **progressos globais** alcançados até à data nas negociações de adesão – 22 em 35 capítulos analisados foram abertos e dois foram provisoriamente encerrados. No entanto, as reformas no domínio do Estado de direito e dos direitos fundamentais têm de ganhar novo ímpeto. O Conselho continua a sublinhar que os progressos registados nestes domínios, bem como na normalização das relações da Sérvia com o Kosovo, conforme estabelecido no quadro de negociação, continuam a ser essenciais e determinarão o ritmo global das negociações de adesão.
33. Embora se congratule com o facto de o novo Governo sérvio ter afirmado que a integração na UE é o seu objetivo estratégico, o Conselho salienta que é necessário agir em conformidade. Em particular no contexto da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, o Conselho espera que a Sérvia demonstre o seu compromisso inequívoco com a UE e que defenda os nossos princípios e valores comuns. O Conselho exorta igualmente as autoridades sérvias a comunicarem de forma objetiva e inequívoca sobre a UE e a participarem ativamente na prevenção e na luta contra todas as formas de desinformação e de manipulação da informação por parte de agentes estrangeiros em todos os meios de comunicação.
34. O Conselho regista os progressos realizados pela Sérvia em alguns domínios do Estado de direito, mas também os progressos globais limitados e os atrasos persistentes em vários outros domínios. O Conselho incentiva a Sérvia a demonstrar vontade política para continuar a acelerar as reformas e a produzir resultados concretos e tangíveis nas **questões fundamentais**. O Conselho considera que as reformas mais importantes e urgentes que a Sérvia deve empreender são as a seguir referidas.
35. A Sérvia deverá concentrar-se no cumprimento dos critérios de referência intercalares para os capítulos 23 e 24, nomeadamente através da execução dos planos de ação revistos para estes capítulos. O Conselho congratula-se com a aprovação das alterações constitucionais destinadas a reforçar a independência do poder judicial e sublinha a importância de prosseguir a sua aplicação. Além disso, é necessário melhorar a independência e a eficiência geral do poder judicial. O Conselho sublinha a necessidade de a Sérvia demonstrar vontade política e intensificar os seus esforços na luta contra a corrupção. A Sérvia também tem de alcançar resultados tangíveis e apresentar um historial convincente em matéria de eficácia das investigações, ações penais e condenações definitivas, congelamento e confisco de bens de origem criminosa, nomeadamente no que diz respeito a processos relacionados com criminalidade grave e organizada.

36. O Conselho exorta a Sérvia a proceder com carácter prioritário à aplicação efetiva do seu plano de ação relativo à estratégia para os meios de comunicação social, respeitando a letra e o espírito dos objetivos dessa estratégia. O Conselho reitera a sua grande preocupação face à ausência de progressos na melhoria do ambiente geral no que toca à **liberdade de expressão e à independência dos meios de comunicação social, o que também afeta** a possibilidade de os eleitores fazerem escolhas eleitorais plenamente informadas, e exorta a Sérvia a dar resposta urgente a estas sérias preocupações.
37. A Sérvia tem de continuar a prestar especial atenção ao pleno respeito pelos **direitos fundamentais**, incluindo a proteção dos grupos mais vulneráveis, bem como ao tratamento não discriminatório das pessoas pertencentes a minorias em todo o país. São ainda necessárias melhorias concretas no exercício efetivo dos direitos das pessoas pertencentes a minorias nacionais, especialmente nos domínios da educação, da utilização das línguas minoritárias, do acesso aos meios de comunicação social e a serviços religiosos em línguas minoritárias. A prossecução ativa de investigações e condenações por crimes de ódio continua a ser uma prioridade. A defesa dos direitos das pessoas LGBTI, incluindo o seu direito à liberdade de reunião e de expressão, também tem de melhorar, como o atestou a gestão por parte das autoridades sérvias da EuroPride 2022. O Conselho congratula-se com o facto de o evento ter acabado por se realizar e de não terem ocorrido incidentes graves.
38. O Conselho salienta a necessidade de assegurar o bom **funcionamento das instituições democráticas**. O Conselho regista que a Sérvia deu resposta a algumas recomendações de longa data da OSCE/ODIHR antes das eleições presidenciais e das eleições legislativas antecipadas realizadas em 2022, e congratula-se com o facto de todas as forças políticas terem participado nas eleições. O Conselho regista com agrado que as liberdades fundamentais foram amplamente respeitadas durante a campanha, mas constata que os candidatos não beneficiaram de condições iguais. O Conselho apela ao novo Governo sérvio para que tome medidas rápidas e determinadas no que respeita à implementação das reformas atrasadas pelo moroso processo eleitoral.

39. O Conselho continua a sublinhar a importância de que se reveste uma cooperação regional construtiva no tratamento, a nível nacional, dos **crimes de guerra**, na resolução dos casos remanescentes de pessoas desaparecidas e na plena cooperação com o Mecanismo Internacional Residual para os Tribunais Penais, nomeadamente através da plena aceitação e execução com carácter urgente das suas sentenças e decisões. Não pode haver lugar a apoio e espaço público nem para os criminosos de guerra condenados, nem para a glorificação ou negação dos seus crimes.
40. No que respeita às **reformas económicas**, o Conselho regista com agrado que se continuaram a verificar progressos no desenvolvimento de uma economia de mercado viável. O Conselho incentiva a Sérvia a intensificar as reformas estruturais da administração pública e das empresas públicas, dando especial atenção às empresas públicas do setor da energia. O Conselho reconhece que a Sérvia manteve o seu nível de preparação nos critérios de referência de abertura do grupo de capítulos 3 (Competitividade e crescimento inclusivo) e continuará a sua avaliação dos mesmos.
41. Embora registando com agrado o apoio da Sérvia às resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas adotadas em resposta à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, bem como outras medidas pertinentes, o Conselho lamenta profundamente o retrocesso da Sérvia no que respeita ao alinhamento pela **política externa e de segurança comum da UE**, nomeadamente ao não se ter associado às sanções da UE contra a Rússia e a Bielorrússia, bem como as suas ações de política externa contrárias à abordagem comum da UE. O Conselho sublinha a sua forte expectativa de que a Sérvia cumpra o compromisso assumido no quadro de negociação e intensifique com a máxima prioridade o seu alinhamento pelas posições da UE em matéria de política externa e de segurança comum e pelas suas medidas restritivas. O Conselho congratula-se com o facto de a Sérvia continuar a participar ativamente em missões e operações da UE no âmbito da **política comum de segurança e defesa** e a dar para elas um importante contributo.
42. O Conselho sublinha a necessidade de a Sérvia cumprir o seu compromisso de se alinhar pela política de vistos da UE. Ainda que se congratule com as medidas positivas tomadas pela Sérvia para cumprir este compromisso, o Conselho salienta a necessidade de o país prosseguir os esforços neste domínio, em especial no que diz respeito aos países terceiros que representam riscos para a UE em matéria de migração irregular ou em matéria de segurança.

43. No que respeita ao **diálogo** facilitado pela UE, o Conselho congratula-se com a sua continuação e felicita o alto representante e o REUE para o Diálogo Belgrado-Pristina e para outros assuntos regionais dos Balcãs Ocidentais pelo seu empenhamento. O Conselho espera que a Sérvia participe, de boa-fé e num espírito de compromisso, no diálogo facilitado pela UE para que se possa chegar sem demora a um acordo abrangente e juridicamente vinculativo com o Kosovo sobre a normalização das relações, em conformidade com o direito internacional e com o acervo da UE. Esse acordo deverá solucionar todas as questões pendentes e contribuir para a estabilidade da região, o que é crucial para que a Sérvia e o Kosovo possam progredir nas respetivas trajetórias europeias. O Conselho reitera a sua forte expectativa de que todos os acordos anteriores sejam plenamente respeitados e aplicados sem demora, e de que as partes se empenhem construtivamente em resolver todos os seus diferendos bilaterais. O Conselho apela a ambas as partes para que se abstenham de ações unilaterais e provocatórias que possam causar tensões e violência, assim como de uma retórica que não seja conducente ao diálogo. O Conselho recorda a ambas as partes que têm a responsabilidade partilhada de garantir a paz e a estabilidade.
44. O Conselho saúda a Sérvia por ter mantido o seu empenhamento numa série de iniciativas de **cooperação regional** e incentiva o país a reforçar ainda mais as **relações de boa vizinhança** e a contribuir para a estabilidade e a reconciliação com todos os parceiros da região.

## TURQUIA

45. O Conselho Europeu de 24 e 25 de junho de 2021 assinalou o interesse estratégico da União Europeia em criar um ambiente estável e seguro no Mediterrâneo Oriental e em desenvolver uma relação de cooperação com a Turquia que seja mutuamente benéfica. O desanuviamento no Mediterrâneo Oriental deve prosseguir. A UE continua disponível para colaborar com a Turquia de forma faseada, proporcionada e reversível numa série de domínios de interesse comum, sob reserva das condicionalidades estabelecidas pelos membros do Conselho Europeu em 25 de março de 2021 e em anteriores conclusões do Conselho Europeu.

À luz do recente aumento das tensões, o Conselho recorda que o Conselho Europeu de 23-24 de junho de 2022 manifestou a sua profunda preocupação com as recentes ações e declarações repetidas da Turquia, tendo acrescentado que a Turquia tem de respeitar a soberania e a integridade territorial de todos os Estados-Membros da UE. O Conselho Europeu, recordando as suas anteriores conclusões e a declaração de 25 de março de 2021, declarou que espera que a Turquia respeite plenamente o direito internacional, desanuvie as tensões no interesse da estabilidade regional no Mediterrâneo Oriental e promova relações de boa vizinhança de forma sustentável.

46. Tendo presentes todas as conclusões pertinentes do Conselho Europeu, o Conselho continua empenhado em manter um diálogo aberto e franco, em tratar problemas comuns e em colaborar em domínios essenciais de interesse comum como a migração, a luta contra o terrorismo, a saúde pública, o clima e as questões regionais. O Conselho toma nota da prossecução dos diálogos de alto nível entre a UE e a Turquia sobre várias destas questões.

47. O Conselho felicita a Turquia pela prossecução de esforços significativos de acolhimento e resposta às necessidades de quase quatro milhões de refugiados. A continuação da assistência da UE aos refugiados e às comunidades de acolhimento tem sido assegurada em tempo útil. A **Declaração UE-Turquia** de 2016 continua a produzir resultados. O Conselho recorda que o Conselho Europeu de 21 e 22 de outubro de 2021 apelou à Turquia para que assegurasse a aplicação plena e não discriminatória da Declaração UE-Turquia, inclusive relativamente à República de Chipre. Continuam a ser prioridades a gestão eficaz das fronteiras, a prevenção das chegadas irregulares, bem como o reinício dos regressos, em conformidade com o direito internacional e da UE. Continua a ser essencial a aplicação integral e efetiva do Acordo de Readmissão UE-Turquia e a cooperação no domínio da justiça e dos assuntos internos com todos os Estados-Membros da UE. O Conselho sublinha a necessidade de a Turquia se alinhar pela política de vistos da UE.

48. O Conselho reitera a sua profunda preocupação com o novo e extremamente inquietante retrocesso nos domínios da **democracia, do Estado de direito e dos direitos fundamentais**.

A sistémica falta de independência do poder judicial e a pressão indevida de que é alvo continuam a ser fonte de sérias preocupações, tal como as atuais restrições, detenções, encarceramentos e outras medidas contra jornalistas, académicos, membros de partidos políticos, incluindo deputados, advogados, defensores dos direitos humanos, utilizadores das redes sociais e outras pessoas no exercício dos seus direitos e liberdades fundamentais. O Conselho receia que a Lei da Desinformação recentemente adotada possa restringir ainda mais a liberdade de expressão e a independência dos meios de comunicação social na Turquia.

O Conselho salienta a importância do respeito pela legalidade e integridade do processo eleitoral, em particular no contexto das numerosas detenções, destituições e substituições de presidentes de municípios democraticamente eleitos, bem como da perseguição dos partidos da oposição e dos seus membros.

O Conselho reitera o seu apelo à Turquia para que inverta urgentemente as tendências negativas em todos estes domínios e corrija de forma credível as numerosas insuficiências graves identificadas no relatório da Comissão, em consonância com os compromissos internacionais que a Turquia assumiu.

A Turquia deverá igualmente intensificar a cooperação com o Conselho da Europa e os seus órgãos e instituições competentes, dar seguimento às suas principais recomendações, aplicar plenamente a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e os outros instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos nos quais é parte e dar execução a todos os acórdãos do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, em conformidade com o artigo 46.º da CEDH. O facto de a Turquia continuar a não aplicar os acórdãos do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos suscita sérias interrogações sobre o seu apego ao Estado de direito e ao respeito pelos direitos fundamentais, bem como às suas obrigações internacionais.

49. No que diz respeito às **reformas económicas**, o Conselho regista as sérias preocupações que persistem quanto ao funcionamento da economia de mercado no país. As fragilidades a nível da coordenação institucional e estratégica comprometeram a credibilidade e a eficácia das ações das autoridades, e os desequilíbrios aumentaram significativamente, o que resultou na instabilidade do mercado financeiro, no aumento da inflação, na desvalorização da lira turca e num aumento da pobreza. A independência das autoridades reguladoras, nomeadamente do banco central, é particularmente importante.

O Conselho recorda ainda a necessidade de a Turquia cumprir as suas obrigações no que toca à implementação da **União Aduaneira UE-Turquia**, assegurando a sua aplicação efetiva a todos os Estados-Membros. O Conselho lamenta que a Turquia continue a afastar-se significativamente das obrigações que lhe incumbem por força da União Aduaneira UE-Turquia e recorda que devem ser eliminados, sem demora, os entraves ao comércio ou quaisquer medidas de efeito equivalente que não estejam em conformidade com a União Aduaneira UE-Turquia.

50. O Conselho louva a Turquia pelo seu papel construtivo na facilitação da exportação de cereais ucranianos.
51. Contudo, o Conselho lamenta profundamente que a Turquia não se tenha associado às sanções da UE contra a Rússia. O Conselho sublinha a sua forte expectativa de que a Turquia intensifique com a máxima prioridade o seu alinhamento pelas posições da UE em matéria de **política externa e de segurança comum** e pelas medidas restritivas **da UE**. O Conselho sublinha que é da máxima importância evitar o contornamento das medidas restritivas da UE adotadas em resposta à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia. A este respeito, o Conselho espera que Turquia assegure o pleno respeito dessas medidas restritivas, em particular tendo em conta a livre circulação de bens, incluindo os bens de dupla utilização, no âmbito da União Aduaneira UE-Turquia.

O Conselho regista com profunda preocupação que a política externa da Turquia tem vindo a colidir cada vez mais com as prioridades da UE no âmbito da política externa e de segurança comum, inclusive no que diz respeito à Síria, à Líbia e à Operação IRINI. Em consonância com o interesse comum da UE e da Turquia na paz e estabilidade regionais, o Conselho espera da Turquia e de todos os intervenientes um contributo positivo para a resolução das crises regionais.

O Conselho recorda a sua posição sobre a adesão dos Estados-Membros a organizações internacionais.

52. O Conselho continua a esperar da Turquia um empenhamento inequívoco nas **relações de boa vizinhança**, nos acordos internacionais e na resolução pacífica de diferendos, recorrendo, se necessário, ao Tribunal Internacional de Justiça.

Tal como já o fez nas suas Conclusões de 11 de dezembro de 2006, de 26 de junho de 2018 e de 18 de junho de 2019, posteriormente aprovadas pelo Conselho Europeu, bem como na Declaração de 21 de setembro de 2005, o Conselho exorta a Turquia a cumprir as suas obrigações decorrentes do quadro de negociação, incluindo a aplicação integral e não discriminatória em relação a todos os Estados-Membros do Protocolo Adicional ao Acordo de Associação. O Conselho reitera que é essencial reconhecer todos os Estados-Membros. A Turquia tem de pôr termo a quaisquer ameaças e atos que prejudiquem as relações de boa vizinhança, normalizar as suas relações com a República de Chipre e respeitar a soberania de todos os Estados-Membros da UE sobre o seu mar territorial e o seu espaço aéreo, bem como todos os seus direitos soberanos, incluindo o direito à prospeção e exploração dos recursos naturais, nos termos do direito da UE e do direito internacional, incluindo a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

53. Recordando as conclusões de anteriores Conselhos Europeus, a UE permanece plenamente empenhada numa solução global para o **problema de Chipre**. O Conselho recorda que continua a ser indispensável que a Turquia se comprometa com uma resolução pacífica e para ela contribua, inclusive nos seus aspetos externos, no quadro das Nações Unidas, com base numa federação bicomunitária e bizonal com igualdade política, em conformidade com as resoluções pertinentes do CSNU e em consonância com os princípios em que se funda a UE e com o acervo da UE. A UE continuará a desempenhar um papel ativo no apoio ao processo. O Conselho apela à Turquia para que se abstenha de ações que sejam contrárias às Resoluções 541 e 550 do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

O Conselho condena as persistentes ações unilaterais da Turquia em relação a **Varóssia**, que são contrárias às resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, e recorda a importância do estatuto de Varóssia e a necessidade de respeitar integralmente as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, em especial as Resoluções 550, 789 e 1251. O Conselho apela igualmente ao termo de tais ações e à anulação de todas as ações levadas a cabo em relação a Varóssia desde outubro de 2020. O Conselho recorda, a este respeito, as Conclusões do Conselho Europeu de junho de 2021.

54. O Conselho lamenta que a Turquia continue a afastar-se da União Europeia e recorda as suas anteriores conclusões, nas quais observava que as negociações de adesão da Turquia chegaram assim efetivamente a um impasse, e que não poderá ser ponderada a abertura ou o encerramento de mais nenhum capítulo.

## **MACEDÓNIA DO NORTE**

55. Relembrando as Conclusões do Conselho de 18 de julho de 2022, o Conselho congratula-se com a realização da primeira Conferência Intergovernamental com a Macedónia do Norte, que teve lugar em 19 de julho de 2022: um reconhecimento claro dos progressos realizados pela Macedónia do Norte na implementação da agenda de reformas da UE e na consecução de resultados concretos e sustentáveis.
56. O Conselho congratula-se igualmente com o facto de a Comissão já ter avançado nos seus trabalhos para levar a cabo o processo de **exame analítico** do acervo da UE e aguarda com expectativa a conclusão deste processo.
57. Na sequência das eleições locais de outubro de 2021, o Conselho recorda a necessidade de uma revisão de fundo da **legislação eleitoral** e a importância de as autoridades continuarem a dar resposta às recomendações ainda pendentes da OSCE/ODIHR e da Comissão de Veneza.

58. O Conselho congratula-se com o facto de terem sido realizados alguns progressos nas **questões fundamentais** e, em especial, no domínio do **Estado de direito**, incluindo a luta contra a corrupção e a criminalidade organizada – mas são necessários mais esforços. O Conselho congratula-se igualmente com o compromisso do Governo de manter e acelerar a execução das reformas relacionadas com a UE. A sustentabilidade destas reformas estruturais é um processo a longo prazo, que exige um empenhamento contínuo tanto do Governo como da oposição. A este respeito, o Conselho incentiva todos os partidos representados no Parlamento a continuarem a trabalhar em conjunto de forma construtiva e a chegarem a um consenso interpartidário que vise a tomada de medidas concretas no processo de negociação e na manutenção da atual dinâmica de reformas. O Conselho salienta a necessidade de assegurar a transparência na elaboração de políticas, a inclusividade dos processos de consulta e a comunicação eficaz do processo de negociação.
59. No domínio do **sistema judiciário**, o Conselho congratula-se com os vários progressos realizados mediante a aplicação rápida da estratégia de reforma do sistema judicial. Com base nos progressos já realizados, são necessários esforços sustentados para garantir a independência, o profissionalismo e a imparcialidade do sistema judicial. O Conselho regista os persistentes esforços envidados para lutar contra a corrupção e a criminalidade organizada, nomeadamente nos processos de alto nível. O Conselho salienta a necessidade de assegurar a execução sistemática do plano de ação atualizado sobre a estratégia de reforma do sistema judicial e de intensificar a execução das estratégias de recursos humanos para o sistema judiciário e o Ministério Público. O Conselho frisa a importância de as instituições em causa darem seguimento às recomendações da Comissão Estatal para a Prevenção da Corrupção, que prosseguiu de forma proativa os seus trabalhos e abriu vários processos, nomeadamente contra altos funcionários.

O Conselho exorta a Macedónia do Norte a prosseguir os seus esforços no sentido de reforçar **os direitos fundamentais, a liberdade dos meios de comunicação social e a liberdade de expressão**.

60. O Conselho regista que houve progressos limitados no domínio da **reforma da administração pública**. Continua a ser essencial assegurar o respeito pelos princípios da transparência, do mérito e da representação equitativa.

61. O país pôs em prática uma reforma abrangente dos seus **serviços de informações e segurança**. O Conselho reitera que é necessário reforçar a capacidade de controlo parlamentar dos serviços de informações.
62. O Conselho congratula-se com o facto de a Macedónia do Norte continuar a desempenhar um papel ativo e construtivo na gestão dos fluxos **migratórios** mistos, cooperando eficazmente com os países vizinhos e os Estados-Membros da UE. O Conselho sublinha a necessidade de a Macedónia do Norte cumprir o seu compromisso de se alinhar pela política de vistos da UE.
- O Conselho congratula-se com a assinatura do Acordo relativo ao estatuto da Agência da Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira entre a UE e a Macedónia do Norte.
63. No que respeita às **reformas económicas**, o Conselho incentiva a Macedónia do Norte a prosseguir os esforços para satisfazer melhor os requisitos do mercado interno da UE e para fazer face à pressão da concorrência e às forças de mercado no interior da União.
64. O Conselho saúda o facto de o recenseamento de 2021 já ter sido concluído e toma nota dos resultados.
65. **As relações de boa vizinhança e a cooperação regional** continuam a ser elementos essenciais do processo de alargamento, bem como do Processo de Estabilização e de Associação. O Conselho recorda a importância da obtenção de resultados concretos e da aplicação de boa-fé dos acordos bilaterais, incluindo o Acordo de Prespa com a Grécia, o Tratado de Amizade, Boa Vizinhança e Cooperação com a Bulgária.
66. O Conselho saúda vivamente a Macedónia do Norte pela sua constante cooperação em questões de política externa e, em especial, pelo seu pleno alinhamento com a **política externa e de segurança comum da UE**, incluindo as medidas restritivas da UE, o que constitui um forte sinal do empenhamento estratégico da Macedónia do Norte no seu percurso rumo à UE. Saúda também o facto de a Macedónia do Norte continuar a participar ativamente em missões e operações no âmbito da **política comum de segurança e defesa**.

## ALBÂNIA

67. O Conselho congratula-se com a realização da primeira Conferência Intergovernamental com a Albânia, que teve lugar em 19 de julho de 2022: um reconhecimento claro dos progressos realizados pela Albânia na implementação da agenda de reformas da UE e na consecução de resultados concretos e sustentáveis.
68. O Conselho congratula-se igualmente com o facto de a Comissão já ter avançado nos seus trabalhos para levar a cabo o processo de **exame analítico** do acervo da UE e aguarda com expectativa a conclusão deste processo.
69. Na sequência das **eleições** legislativas de abril de 2021, o Conselho sublinha a importância de as autoridades continuarem a atender à aplicação das recomendações ainda pendentes da OSCE/ODIHR. O Conselho recorda que um diálogo político inclusivo e construtivo no país continua a ser fundamental para continuar a fazer avançar a dinâmica das reformas. O Conselho salienta a necessidade de assegurar a transparência na elaboração de políticas, a inclusividade dos processos de consulta e a comunicação eficaz do processo de negociação.
70. O Conselho congratula-se com o facto de a Albânia ter realizado progressos nas **questões fundamentais**, e em especial no domínio do **Estado de direito**, especificamente através da execução da reforma abrangente do setor da justiça, que tem avançado a bom ritmo, e do reforço da luta contra a corrupção e a criminalidade organizada. A Estrutura Especializada de Luta contra a Corrupção e a Criminalidade Organizada proferiu várias decisões finais importantes sobre altos funcionários do Estado. É necessário intensificar os esforços para criar um historial de bons resultados em matéria de luta contra a corrupção e a criminalidade organizada, nomeadamente a alto nível. A aplicação das decisões finais dos tribunais continua a ser essencial. O plano de ação para dar resposta às recomendações do Grupo de Ação Financeira deve continuar a ser aplicado.

O Conselho apela à Albânia para que se abstenha de criar qualquer regime, ou de adotar qualquer medida, como por exemplo legislação de amnistia fiscal, que possa comprometer ou subverter o alinhamento pelo acervo e pelas políticas da UE, incluindo os procedimentos e medidas da UE que visam prevenir o branqueamento de capitais e a evasão fiscal.

71. O Conselho congratula-se com o facto de o **processo de verificação** ter continuado a avançar a bom ritmo e ter produzido resultados tangíveis. O Conselho congratula-se com a votação expressiva, em todo o espectro partidário, a favor da prorrogação por um período limitado do mandato constitucional dos órgãos de verificação, e incentiva as autoridades a assegurarem a conclusão ordenada do processo o mais rapidamente possível. O Conselho congratula-se com o restabelecimento do funcionamento do Supremo Tribunal e do Tribunal Constitucional.
72. No que se refere aos **direitos fundamentais**, o Conselho apela à intensificação dos esforços para concretizar uma reforma abrangente do setor fundiário e consolidar de forma transparente os direitos de propriedade, inclusive mediante a realização de consultas com todas as partes interessadas pertinentes, tratando dos casos de falsificação de documentos e fazendo avançar rapidamente o processo de registo e de indemnização. Na sequência da aprovação da lei do recenseamento da população, o Conselho espera que o recenseamento se processe de forma harmoniosa, com total transparência e em consonância com as normas internacionais. O Conselho congratula-se igualmente com a adoção do direito derivado sobre as minorias e continua a instar a Albânia a adotar e aplicar rapidamente a restante regulamentação relacionada com a lei-quadro de 2017 relativa à proteção das minorias nacionais, em conformidade com as normas europeias e assegurando a participação de todas as partes interessadas pertinentes.

Além disso, o Conselho continua a exortar a Albânia a realizar progressos concretos em matéria de **liberdade de expressão**. O Conselho reitera a importância de assegurar que todas as alterações da lei da comunicação social estejam em consonância com as recomendações da Comissão de Veneza e com as normas internacionais, caso a lei seja objeto de nova análise pelo Parlamento.

73. O Conselho regista que os progressos alcançados no que respeita à reforma da **administração pública** foram limitados, e incentiva a Albânia a prosseguir com determinação os esforços neste domínio. Há que melhorar a coordenação no âmbito da administração pública, especialmente a fim de integrar o planeamento de políticas e os processos orçamentais. A criação de novas agências deve ser um processo inclusivo, devendo as agências estar sujeitas a um equilíbrio de poderes.

74. No que toca à **migração**, o quadro jurídico da Albânia está, em grande medida, alinhado pelo acervo da UE, mas necessita de ser atualizado. O número total de pedidos de asilo infundados apresentados na UE por nacionais albaneses aumentou significativamente em 2021. Esta questão deve ser acompanhada de perto e enfrentada pelas autoridades albanesas. O Conselho sublinha a necessidade de a Albânia cumprir o seu compromisso de se alinhar pela **política de vistos da UE**.
75. No que respeita às **reformas económicas**, o Conselho incentiva a Albânia a prosseguir os esforços para satisfazer melhor os requisitos do mercado interno da UE e para fazer face à pressão da concorrência e às forças de mercado no interior da União.
76. O Conselho regista com agrado o facto de a Albânia continuar a empenhar-se de forma construtiva na **cooperação regional**. O Conselho congratula-se igualmente com o facto de a Albânia ter prosseguido o diálogo com vista a assegurar **relações de boa vizinhança**, que continuam a ser essenciais.
77. O Conselho saúda vivamente a Albânia pela sua constante cooperação em questões de política externa e, em especial, pelo seu pleno alinhamento com a **política externa e de segurança comum da UE**, incluindo as medidas restritivas da UE, o que constitui um forte sinal do empenhamento estratégico da Albânia no seu percurso rumo à UE. Saúda também o facto de a Albânia continuar a participar ativamente em missões e operações da UE no âmbito da **política comum de segurança e defesa**. O Conselho felicita a Albânia pelo seu empenhamento ativo, enquanto membro não permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, na promoção e defesa da ordem internacional assente em regras.

## PROCESSO DE ESTABILIZAÇÃO E DE ASSOCIAÇÃO

### **BÓSNIA- HERZEGOVINA**

78. Na sequência das conclusões do Conselho Europeu de 23-24 de junho de 2022, e à luz da subsequente recomendação da Comissão de 12 de outubro de 2022, o Conselho recomenda que se conceda o estatuto de país candidato à Bósnia-Herzegovina, sob reserva de confirmação pelo Conselho Europeu, no pressuposto de serem tomadas as medidas especificadas no parecer da Comissão destinadas a reforçar o Estado de direito, a luta contra a corrupção e a criminalidade organizada, a gestão da migração e os direitos fundamentais. O Conselho aguarda com expectativa a confirmação desta decisão pelo Conselho Europeu de dezembro. No atual contexto geopolítico, o Conselho sublinha a urgência de o país avançar no seu percurso rumo à UE, em particular cumprindo todas as 14 prioridades essenciais para dar início às negociações de adesão à UE, que foram identificadas no parecer da Comissão sobre o pedido de adesão da Bósnia-Herzegovina à UE, aprovado pelo Conselho em 2019. O Conselho apela igualmente a todos os dirigentes políticos da Bósnia-Herzegovina para que implementem rapidamente os compromissos enunciados no acordo alcançado em 12 de junho de 2022 e concluam urgentemente a reforma constitucional e eleitoral em consonância com as principais prioridades.
79. O Conselho congratula-se com a realização de **eleições** gerais na Bósnia-Herzegovina em 2 de outubro de 2022. De acordo com as constatações e conclusões preliminares da missão de observação eleitoral da OSCE/ODIHR, as eleições foram, de um modo geral, pluralistas e bem organizadas, mas marcadas pela desconfiança relativamente às instituições públicas e por uma retórica etnicamente fraturante. Garantir que as eleições sejam conduzidas em conformidade com as normas europeias é uma prioridade fundamental estabelecida no parecer da Comissão. A UE espera que sejam rapidamente constituídos órgãos legislativos e governos operacionais a nível do estado, das entidades e dos cantões, a fim de se focalizarem nas reformas e prosseguirem na via da adesão à UE.
80. O Conselho reitera ainda o seu empenhamento inequívoco na perspetiva europeia da Bósnia-Herzegovina enquanto país uno, unido e soberano.

81. O Conselho insta todos os intervenientes políticos na Bósnia-Herzegovina a se absterem de uma retórica e de ações provocadoras e fraturantes e a renunciarem a esse tipo de comportamento, o qual põe em causa, nomeadamente, a soberania, a unidade e a integridade territorial do país, e insta-os ainda a por termo à glorificação de criminosos de guerra condenados e a promover ativamente a reconciliação.
82. O Conselho regista com preocupação os progressos globais limitados em matéria de **reformas**, mas congratula-se com as recentes medidas tomadas, nomeadamente: a adoção de alterações à lei da contratação pública, a adoção de uma estratégia abrangente de gestão das finanças públicas por todos os níveis de governo, a nomeação de quatro juízes em falta para o Tribunal Constitucional da entidade federal, a ratificação de vários acordos, incluindo os relativos aos programas Horizonte Europa e Europa Criativa e ao Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia, bem como os progressos na operacionalização da cooperação com a Europol e a adoção da estratégia de luta contra o terrorismo.
83. Em relação aos mecanismos institucionais estabelecidos pelo Acordo de Paz de Dayton, a Bósnia-Herzegovina deve empreender novas reformas a nível constitucional e eleitoral para garantir a igualdade e a não discriminação de todos os cidadãos, nomeadamente aplicando a jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH) no processo Sejdić-Finci. O Conselho reitera o seu apelo a um processo inclusivo de reformas constitucionais e eleitorais limitadas, através de um diálogo genuíno e em consonância com as normas europeias a fim de eliminar todas as formas de desigualdade e discriminação no processo eleitoral. O Conselho salienta que não deverão ser tomadas medidas legislativas ou políticas que dificultem a execução do acórdão Sejdić-Finci e de outros acórdãos do TEDH conexos nem que aprofundem ainda mais as clivagens.
84. Embora preocupado com a ausência de progressos, o Conselho continua a incentivar a Bósnia-Herzegovina a executar as reformas destinadas a melhorar o quadro legislativo e institucional do país a fim de cumprir os requisitos de adesão à UE, nomeadamente desenvolvendo e adotando um programa nacional para a adoção do acervo da UE.

85. O Conselho saúda as alterações legislativas relativas à lei da contratação pública mas manifesta a sua preocupação por não se terem registado quaisquer progressos para dar seguimento às prioridades essenciais constantes do parecer e às conclusões do relatório de peritos sobre questões relativas ao Estado de direito. O Conselho sublinha a necessidade de as autoridades reforçarem o **Estado de direito** e tomarem medidas decisivas para reforçar a prevenção e a luta contra a corrupção e a criminalidade organizada. Para tal, o Conselho insta a Bósnia-Herzegovina a adotar alterações relativas à integridade na lei do Conselho Superior da Magistratura e do Ministério Público e a alinhar a sua legislação em matéria de conflito de interesses pelas normas europeias. O Conselho recorda igualmente a necessidade de a Bósnia-Herzegovina adotar uma nova lei sobre o Conselho Superior da Magistratura e do Ministério Público e de adotar a lei sobre os tribunais da Bósnia-Herzegovina. As decisões do Tribunal Constitucional têm de ser plenamente respeitadas.
86. O Conselho congratula-se com o facto estar amplamente instituído o quadro legislativo e institucional sobre os **direitos fundamentais** e com a adoção de planos de ação para a inclusão social dos ciganos e sobre os direitos das pessoas LGBTI. Apela à Bósnia-Herzegovina para que intensifique significativamente os esforços de reforma em matéria de direitos humanos, igualdade de género e não discriminação, nomeadamente através da criação de um mecanismo nacional de prevenção da tortura e dos maus tratos.
87. O Conselho lamenta a ausência de progressos em matéria de **liberdade de expressão e dos meios de comunicação social**, bem como de segurança dos jornalistas, e insta a Bósnia-Herzegovina a assegurar que seja dado aos casos de ameaças e de violência contra jornalistas e profissionais dos meios de comunicação social o seguimento judicial adequado.
88. O Conselho espera que a Bósnia-Herzegovina tome medidas essenciais a nível da **reforma da administração pública**, assegurando uma função pública profissional e despolitizada e uma estratégia coordenada a nível nacional para a elaboração de políticas.
89. O Conselho congratula-se com as medidas positivas adotadas para melhorar a gestão e a coordenação da **migração** e com o seu sistema de asilo, e incentiva a Bósnia-Herzegovina a continuar a trabalhar com determinação a fim de responder com êxito aos desafios da migração. Neste contexto, o Conselho regista com agrado que o Conselho de Ministros adotou uma proposta legislativa em matéria de controlo fronteiriço e incentiva a Bósnia-Herzegovina a adotar a estratégia e o plano de ação em matéria de migração, a melhorar o alinhamento com a política de vistos da UE, bem como a reforçar a gestão das fronteiras e a celebrar o acordo relativo ao estatuto da Frontex com a UE.

90. No que respeita às **reformas económicas**, o Conselho manifesta a sua preocupação pelo facto de o país permanecer numa fase inicial no que se refere ao estabelecimento de uma economia de mercado viável e em termos da sua capacidade para enfrentar a pressão da concorrência e as forças do mercado na UE. O Conselho recorda a necessidade de assegurar o cumprimento do Acordo de Estabilização e de Associação (AEA) e de realizar reuniões periódicas dos órgãos do AEA.
91. O Conselho incentiva a Bósnia-Herzegovina a continuar a participar ativamente na **cooperação regional e na criação de relações de boa vizinhança**.
92. O Conselho congratula-se com a melhoria significativa no alinhamento da Bósnia-Herzegovina com a **política externa e de segurança comum da UE**, assinalando o empenhamento do país na via da adesão à UE. O Conselho exorta a Bósnia-Herzegovina a continuar a melhorar a sua taxa de alinhamento e a assegurar a plena aplicação das medidas restritivas.
93. O Conselho congratula-se com a prorrogação do mandato da EUFOR Althea, que continua a apoiar as autoridades da Bósnia-Herzegovina a manterem um ambiente seguro e protegido para todos os cidadãos.
94. O Conselho reitera a importância de prosseguir a cooperação entre os intervenientes internacionais e manifesta o seu apoio à missão do alto representante e do seu gabinete no sentido de cumprir a agenda 5+2.

## KOSOVO

95. O Conselho congratula-se com o empenho contínuo do Kosovo na sua trajetória europeia e reitera a importância de se prosseguir a implementação do **Acordo de Estabilização e de Associação** UE-Kosovo.
96. O Conselho saúda os progressos contínuos realizados no que diz respeito ao reforço da democracia e do Estado de direito, à administração geral da justiça, à luta contra a corrupção, à luta contra o terrorismo e à prevenção do extremismo violento, e apela ao Kosovo para que continue a intensificar a luta contra a criminalidade organizada. No domínio do sistema judiciário, o Conselho exorta o Kosovo a melhorar a aplicação dos instrumentos existentes para salvaguardar a integridade, a independência e a eficiência do sistema judicial, nomeadamente através de alterações legislativas adequadas, e congratula-se com o compromisso assumido pelo Governo de seguir as recomendações da Comissão de Veneza e de cooperar com a UE. O Kosovo deverá dar seguimento à reforma da administração pública, intensificando os esforços para estabelecer uma função pública profissional, responsável e orientada para os cidadãos, em conformidade com as normas europeias e internacionais.
97. O Conselho exorta o Kosovo a solucionar as deficiências recorrentes no processo **eleitoral** e a aplicar as recomendações das missões de observação eleitoral da UE nesta matéria antes das próximas eleições, previstas para 2025. Neste contexto, o Conselho congratula-se com a criação pela Assembleia de um comité *ad hoc* pluripartidário para trabalhar nestas reformas. O Conselho encoraja todos os partidos políticos a trabalharem em conjunto para reforçar ainda mais o papel legislativo e de supervisão da Assembleia, e a darem prioridade à legislação fundamental, em especial a que diz respeito às reformas relacionadas com a UE, para as quais se deverá procurar obter um apoio multipartidário.
98. O Conselho saúda a condenação firme, por parte do Kosovo, da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, a sua orientação geoestratégica clara, bem como o seu alinhamento voluntário com as medidas restritivas da UE e a prossecução da sua aplicação, em particular contra a Rússia e a Bielorrússia.

99. O Conselho observa que a **economia** do Kosovo registou uma forte recuperação económica após a pandemia, mas que as perspetivas de crescimento em 2022 se deterioraram. Os atuais desafios económicos globais salientam a necessidade de continuar a resolver problemas estruturais de longa data, em particular no que diz respeito à segurança energética, mas também a falta de diversificação económica, a dependência de fluxos financeiros externos e a generalização da economia informal, bem como os desafios no domínio do Estado de direito, incluindo a corrupção.
100. O Conselho exorta o Kosovo a aprovar rapidamente uma estratégia energética ambiciosa e virada para o futuro e a aumentar a quota de fontes renováveis no seu cabaz energético. São necessários esforços sustentados para garantir a segurança do aprovisionamento, diversificar as fontes de energia, melhorar o funcionamento do mercado interno da energia, desenvolver as redes de energia e melhorar a eficiência energética.
101. O Conselho apoia a **liberalização dos vistos** para o Kosovo e reconhece a sua importância para os cidadãos do território. O Conselho aguarda com expectativa uma rápida e bem-sucedida negociação com o Parlamento Europeu sobre as necessárias alterações do Regulamento (UE) 2018/1806.
102. O Conselho incentiva o Kosovo a envidar esforços suplementares para aplicar na íntegra o quadro jurídico em matéria de **direitos fundamentais**, em consonância com normas europeias, bem como a melhorar a coordenação e a supervisão. É necessário continuar a envidar esforços, especialmente para assegurar a plena proteção do património cultural e religioso, a proteção dos direitos das pessoas pertencentes a comunidades não maioritárias, incluindo os ciganos e os ascális, as pessoas deslocadas e as pessoas LGBTI, bem como para assegurar, na prática, a igualdade de género. Há que reforçar ainda mais os mecanismos existentes em matéria de direitos humanos.

103. No que respeita ao **diálogo** facilitado pela UE, o Conselho congratula-se com a sua continuação e felicita o alto representante e o REUE para o Diálogo Belgrado-Pristina e para outros assuntos regionais dos Balcãs Ocidentais pelo seu empenhamento. O Conselho espera que o Kosovo participe, de boa-fé e num espírito de compromisso, no diálogo facilitado pela UE para que se possa chegar sem demora a um acordo abrangente e juridicamente vinculativo com a Sérvia para a normalização das relações, em conformidade com o direito internacional e com o acervo da UE. Esse acordo deverá solucionar todas as questões pendentes e contribuir para a estabilidade da região, aspeto crucial para que o Kosovo e a Sérvia possam progredir nas respetivas trajetórias europeias. O Conselho reitera a sua forte expectativa de que todos os acordos anteriores sejam plenamente respeitados e aplicados sem demora, e de que as partes se empenhem construtivamente em resolver todos os seus diferendos bilaterais. O Conselho apela a ambas as partes para que se abstenham de ações unilaterais e provocatórias que possam causar a tensões e violência, assim como de uma retórica que não seja conducente ao diálogo. O Conselho recorda a ambas as partes que têm a responsabilidade partilhada de garantir a paz e a estabilidade.
104. O Conselho reitera a importância que reveste o trabalho das Secções Especializadas do Kosovo e do Ministério Público Especializado, assim como o seu apoio a este trabalho. A continuação da plena cooperação do Kosovo com estas entidades, visando permitir-lhes cumprir o seu mandato, é uma importante demonstração do empenho do Kosovo no Estado de direito e no fim da impunidade.
105. O Conselho incentiva o Kosovo a desenvolver uma estratégia para a justiça transicional, incluindo uma abordagem global para fazer face ao seu passado. O Conselho chama a atenção para a necessidade de aprofundar ainda mais o diálogo interno.
106. O Conselho recorda a importância da estreita cooperação do Kosovo com a missão **EULEX**, bem como com outros intervenientes internacionais relevantes.
107. O Conselho recorda a importância da cooperação regional e das **relações de boa vizinhança** e incentiva o Kosovo a participar de forma ativa e construtiva nas atividades de **cooperação regional**.